

## Relato da 6ª Reunião do GT Eólica *Offshore* (GT-EO)

**Data:** 12/11/2025

**Horário:** 15:00 – 17:00

**Local:** *Microsoft Teams*

### I - Pauta:

1. Informes sobre os trabalhos em andamento
  - 1.1. Apresentação da minuta de Resolução CNPE ao GT-EO;
  - 1.2. Leitura das contribuições recebidas das instituições e deliberações.
2. Encaminhamentos e definição dos próximos passos, para aprovação da minuta de resolução pelo Conselho Nacional de Política Energética (CNPE).

### II - Resumo das Discussões

- A reunião teve início com a apresentação dos membros presentes na reunião, considerando as instituições componentes do GT, conforme a publicação da Resolução CNPE nº 18/2025.
- Em seguida, a equipe do Ministério de Minas e Energia (MME) apresentou a última versão revisada da minuta, com foco em reduzir incongruências e tornar o texto mais objetivo, sem perda da essência buscada. Assim, foram consolidados artigos e parágrafos, mantendo-se as referências legais e competências constitucionais, como no caso da Marinha do Brasil. As modificações foram apresentadas em forma de tabela comparativa, conforme as contribuições recebidas dos órgãos e entidades do GT-EO, à minuta.
- No primeiro artigo do texto, foi debatido sobre a necessidade de se explicitar a Autoridade Marítima e as competências da Marinha, consoante às contribuições recebidas. Desse modo, decidiu-se por manter tal referência no caput do artigo, garantindo-se alinhamento, tanto com a política energética, como com a Lei nº 15.097/2025.
- No segundo artigo, foi debatido sobre a harmonização das políticas públicas e a mitigação de conflitos no uso das áreas marítimas. Dessa maneira, foram incorporadas diretrizes para considerar restrições legais, ambientais e sociais, além de informações georreferenciadas fornecidas por órgãos do GT. A Empresa de Pesquisa Energética (EPE) sugeriu ajustes, para dar maior clareza à metodologia de seleção de áreas.
- O Capitão de Fragata Dias Santos, representante da Marinha do Brasil, destacou que o Ministério da Defesa detém competência para a Política Marítima Nacional, conforme estabelecido pela Lei nº 14.600/2023, e que a Marinha do Brasil possui atribuição constitucional e legal de contribuir com a defesa e o desenvolvimento nacional, bem como contribuir com a formulação de políticas

públicas relacionadas ao mar (Lei Complementar nº 97/1999). Nesse contexto, reforçou-se a necessidade de que a minuta de resolução em elaboração observe rigoroso alinhamento com as diretrizes e objetivos do Planejamento Espacial Marinho (PEM), instituído pelo Decreto nº 12.491/2025, instrumento que estabelece a coordenação intersetorial para o ordenamento espacial das atividades nas águas jurisdicionais brasileiras. Adicionalmente, registrou-se que, considerando a relevância da sobreposição da matéria e as competências legais envolvidas, a proposta de resolução deverá ser submetida à apreciação do Ministério da Defesa e da Marinha do Brasil previamente à deliberação final do CNPE, tendo em vista que ambos os órgãos não integram a composição do Conselho, mas possuem atribuições indissociáveis e constitucionalmente estabelecidas da governança do espaço marítimo brasileiro.

- Adicionalmente, foram recebidas contribuições sobre a infraestrutura de telecomunicações, sobre as quais os representantes da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) encaminharam sugestão textual para ser incorporada à minuta.
- Sobre o Portal Único de Gestão de Áreas *Offshore* (PUG-*Offshore*), houve debate em relação ao termo “interoperabilidade”, constante da minuta, e os riscos associados à integração de determinadas bases de dados. Nesse sentido, foram levantadas preocupações acerca da complexidade técnica de conexão entre diversos órgãos e seus diferentes sistemas, sobre segurança e sigilo de dados estratégicos, assim como da fragmentação e exposição via Lei de Acesso à Informação (LAI). Por conseguinte, as sugestões para solucionar a questão foi substituir a expressão, por um termo que indique apenas atualização e compatibilidade de dados públicos. Ainda sobre o ponto de pauta, propôs-se considerar o uso da plataforma INDE (Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais), como solução já existente e regulamentada, para garantir a ressalva legal de proteção de informações estratégicas.
- Durante a reunião, a Marinha elogiou o esforço do MME, na simplificação do texto da minuta e na inclusão de competências da Autoridade Marítima, no artigo primeiro, reforçando a segurança da navegação e a harmonização entre as políticas energética e marítima.
- O Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) confirmou que foram contemplados nas sugestões que fizeram na reunião bilateral com o MME, realizada em 5 de novembro — como a definição da Declaração de Interferência Prévia (DIP) em conformidade com a Lei nº 15.097, de 10 de janeiro de 2025, e a inclusão de dispositivos que consideram os aspectos socioeconômicos e ambientais na definição locacional. Em seguida, a coordenação do Grupo de Trabalho (GT) informou que a minuta do ato normativo já havia sido encaminhada para a avaliação jurídica do MME. No entanto, ressaltou que as contribuições recebidas

posteriormente são igualmente relevantes para o processo e deverão ser enviadas para consideração na elaboração de futuros atos normativos.

- Em sequência, foi detalhado sobre como a resolução abordará a emissão das Declarações de Interferência Prévia (DIPs), informando-se que a definição dos órgãos emissores será realizada no decreto regulamentador. Ademais, foi reforçado que o decreto vigente sobre o tema (Decreto nº 10.946/2022) será reeditado.
- Consoante a prazos, houve divergências sobre datas fixas explicitadas na resolução. Os argumentos favoráveis reforçaram a importância da transparência e da previsibilidade para o setor de eólicas *offshore*, que favorecendo o planejamento de longo de prazo. As argumentações contrárias ocorreram no sentido de riscos de engessamento e descumprimento de prazos, devido a fatores diversos. Desse modo, o encaminhamento foi de manutenção da previsão de prazos, com dispositivo que permita revisão ou prorrogação.

### III - Encaminhamentos e Deliberações

- ✓ Dentre os encaminhamentos, acordou-se pela substituição do termo “interoperabilidade”, por expressão que garantisse o objetivo buscado na resolução;
- ✓ Reforçou-se a necessidade de sigilo e proteção de informações estratégicas;
- ✓ Necessidade supressão de menção a prazos, na minuta de resolução;
- ✓ Sobre os próximos passos da minuta de resolução: ajustes finais à redação; encaminhamento da versão final, à análise da Consultoria Jurídica (CONJUR) do MME; deliberação do CNPE, a respeito do texto validado pela CONJUR/MME; início da elaboração do decreto regulamentador;
- ✓ Compartilhamento da versão revisada, junto aos membros do GT, e definição do cronograma de discussão sobre o decreto;
- ✓ Instituições do GT-EO poderão encaminhar suas contribuições para subsidiar a elaboração do decreto.

## IV - Participantes

Karina Araujo Sousa	Ministério de Minas e Energia
Natalia Hoffmann Ramos	Ministério de Minas e Energia
Edson Teixeira Viana Barros	Ministério de Minas e Energia
Getulio Ezequiel Da Costa P Filho	Ministério de Minas e Energia
Jose Nilton de Souza Vieira	Ministério de Minas e Energia
Alexandre da Costa Pereira	Ministério de Minas e Energia
Rita Alves Silva	Ministério de Minas e Energia
Carla Rafaela Santana	Ministério de Minas e Energia
Jairo Jose Coura	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Douglas William dos Santos Cavalcante	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Lucas Henrique de Alcantara Viana	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Jose Ribamar Vieira de Araujo Junior	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Rogério Fabrício Glass	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Djailson Dantas de Medeiros	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Charles Egberto Guedes Vonnegut Vieira de Mello	Empresa de Pesquisa Energética
Breno Bispo da Silva	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Eduardo Wagner da Silva	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Tatiana Veil de Souza	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Wesley Silva Fernandes	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Marcelo Paiva de Castilho Carneiro	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Daniel Brito de Araujo	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Hugo Manoel Marcato Affonso	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Carolina Rodrigues de Carvalho dos Santos	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Alvaro Fagundes Moreira	Agência Nacional de Energia Elétrica
Cynthia Mendonça Moreira	Agência Nacional de Energia Elétrica
Camile de Vargas	Agência Nacional de Energia Elétrica
Ana Gabrielle de Carvalho	Agência Nacional de Energia Elétrica
Mateus Machado Neves	Agência Nacional de Energia Elétrica
Felipe Augusto Xavier	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Daniel Bruno Feitosa da Silva	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
André Luís Pereira Nunes	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Brenda Ramos Uliano	Ministério de Pesca e Aquicultura
Victor Hugo Barros Costa	Ministério de Pesca e Aquicultura
Rafaela Maria Serra de Brito	Ministério de Pesca e Aquicultura
Giulia Câmara Caldas	Ministério de Pesca e Aquicultura

Rafaela Gomes de Souza e Silva	Ministério de Portos e Aeroportos
Thiago Douglas Alvarenga Camelo	Ministério de Portos e Aeroportos
Eduardo Da Silva Pereira	Ministério de Portos e Aeroportos
Marina Cavalini Bailao	Ministério de Portos e Aeroportos
Capitão Rodrigo Carvalho	Marinha do Brasil
Capitão Daniel de Azevedo Dias dos Santos	Marinha do Brasil
Capitão Helenilde de Lima Gomes	Marinha do Brasil
Capitão Maria Fernanda Rezende Arentz	Marinha do Brasil
Tulio Carne Bertini	Agência Nacional de Telecomunicações
Humberto Bruno Pontes Silva	Agência Nacional de Telecomunicações
Eduardo Mesquita Farah	Instituto Chico Mendes de Conservação e Biodiversidade
Aretta de Andrade Assis Gomes	Agência Nacional de Transportes Aquaviários
Hugo Fonseca	Representante dos Estados
Thiago da Silva Gimenez	Advocacia-Geral da União
Felipe Augusto Cardoso Moraes	Casa Civil da Presidência da República
Euler Martins Lage	Casa Civil da Presidência da República